

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	7
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	翻譯員 Intérprete-tradutor	1
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	7
資訊 Informática	—	資訊助理技術員 Técnico auxiliar de informática	7 (a)
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	50
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	46 (b)

a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

b) 四十個職位出缺時撤銷。

40 lugares a extinguir quando vagarem.

第36/2010號行政命令

Ordem Executiva n.º 36/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

許可

許可“澳門博彩股份有限公司”（葡文名稱為“Sociedade de Jogos de Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“新葡京娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營一個新兌換櫃檯。

Artigo 1.º

Autorização

A «Sociedade de Jogos de Macau, S. A.», em chinês “澳門博彩股份有限公司”, é autorizada a explorar, por sua conta e risco, um novo balcão de câmbio instalado no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Grand Lisboa».

第二條

經營業務的範圍

“澳門博彩股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

A «Sociedade de Jogos de Macau, S. A.» apenas pode efectuar no balcão de câmbio as seguintes operações:

（一）買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；

1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;

（二）購買旅行支票。

2) Compra de cheques de viagem.

第三條
經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

第四條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一零年五月十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 37/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條
許可

許可“永利渡假村（澳門）股份有限公司”（葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau), S.A.”）以風險自負形式在名為“萬利娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營三個兌換櫃檯。

第二條
經營業務的範圍

“永利渡假村（澳門）股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

- （一）買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- （二）購買旅行支票。

第三條
經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 37/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

A «Wynn Resorts (Macau), S. A.», em chinês “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，é autorizada a explorar, por sua conta e risco, três balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Encore».

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

A «Wynn Resorts (Macau), S. A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbio as seguintes operações:

- 1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.